

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 015/2024

**“ATUALIZA OS VALORES DAS GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO DAS FUNÇÕES EXERCIDAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTABELECIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 4969, DE 16 DE MAIO DE 2023.”**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4969, de 16 de maio de 2023, instituiu a gratificação para desempenho de funções exercidas no âmbito da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 4969, de 16 de maio de 2023, que estabelece o reajuste anual das gratificações de desempenho das funções de que trata a lei na mesma data e pelo mesmo índice de correção aplicado por ocasião da revisão geral anual aplicada aos vencimentos dos servidores municipais.

CONSIDERANDO o índice de correção aplicado por ocasião da revisão geral anual aplicada aos vencimentos dos servidores municipais de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), conforme a Lei Municipal nº 5119, de 12 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar os valores das gratificações em conformidade com o índice mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os valores das gratificações estabelecidas no Art. 2º da Lei Municipal nº 4969, de 16 de maio de 2023, em 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), conforme descrito abaixo:

I - R\$ 2.090,20 (dois mil e noventa reais e vinte centavos) para desempenho das funções de Controlador Interno e para os coordenadores das Coordenadorias de Assessoria Legislativa, de Planejamento e Gestão de Compras e Patrimônio, e de Administração e Finanças:

II - R\$ 1.045,10 (mil e quarenta e cinco reais e dez centavos) para o desempenho das funções da Escola do Legislativo de Diretor, Coordenador e Secretário:

III - R\$ 2.090,20 (dois mil e noventa reais e vinte centavos) para desempenho da função de Agente de Contratação:

IV - R\$ 1.567,65 (mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para o desempenho das funções de Pregoeiro e de Subcoordenador da Subcoordenadoria de Gestão de Pessoas:

V - R\$ 1.045,10 (mil e quarenta e cinco reais e dez centavos) para o desempenho da função de membro das equipes de apoio:

Parágrafo Único - Os servidores que atuarem nas funções relacionadas neste artigo, em caráter substitutivo, perceberão o valor proporcional de suas gratificações diante do número de dias trabalhados, tendo por parâmetro a remuneração integral da função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Paraíso/MG, 10 de julho de 2024.

**JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS**  
Presidente da Câmara Municipal

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### CONTRATO N.º 009/24

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Contratada: AGÊNCIA JA.COM LTDA. ME – CNPJ nº 13.112.186/0001-12

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DO SITE PERSONALIZADO, ALUGUEL DO PAINEL ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO DO SITE, CERTIFICADO DIGITAL-SITE SEGURO DA CÂMARA MUNICIPAL.

A presente contratação possui o valor global de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), sendo o Desenvolvimento do Site Personalizada R\$ 7.900,00 e a presente contratação possui o valor mensal para os serviços de aluguel do painel administrativo e manutenção do site e certificado digital - Site Seguro de R\$ 200,00 (duzentos reais); Dotação orçamentária nº 0102.01.031.0101.4005.339039 - Ficha 19. O Contrato terá vigência de 10 de julho de 2024 à 09 de julho de 2025. Publique-se. São Sebastião do Paraíso, 09 de julho de 2024.

**JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS**  
Presidente da Câmara Municipal

